DECRETO Nº 665, DE 14 DE AGOSTO DE 2.008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.803, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.803, de 14 de dezembro de 2.007), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de agosto de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de agosto de 2.008.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00665 / 2008 - 14/08/2008

DATA 15/08/2008 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.04.00	4.4.90.00.00	10 305 1005 - 2281	05	00158	PREVENCAO,CONTROLE E ASSIST DE DOENCAS TRANSMISS	6.048,49
08.04.00	4.4.90.00.00	10 305 1005 - 2027	95	00305	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMI	15.371,51
					TOTAL	21.420,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	21.420,00	0,00	0,00	0,00	21.420,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05	00127	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	21.420,00
					TOTAL	21.420,00